



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfourri Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

CERTIFICADO DE VISTORIA

Pelo presente CERTIFICADO, declara-se para os devidos efeitos que, nos moldes previstos no Decreto Estadual n° 6.911 de 19 de janeiro de 1935, e Decreto Federal n° 3.665 de 20 de novembro de 2000, foi vistoriado e aprovado para os fins a que se destina, o **DEPOSITO DE PRODUTOS CONTROLADOS**, situado à Estrada particular da CODESP, sn, Ilha Barnabé, na cidade de Santos/SP pertencente a Empresa **EMBRAPORT-EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A.**; Inscrita no CNPJ no 02805.610/0002-79, fixando-se sua capacidade nos seguintes limites máximos:

Nomenclatura do Produto	Armazenagem	
	Quantidade	Unidade
1,1-carbonildiimidazole e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
1,2-dicloroetano e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
1-fenil-2-propanona (fenilacetona) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
2, 2' dicloro-dietil-metilamina(HN-2)	200.000	Quilogramas
2, 2' dicloro-trietilamina(HN-1)	200.000	Quilogramas
2, 2', 2"- tricloro-trietilamina(HN-3)	200.000	Quilogramas
2,5-dimetoxifenetilamina e seus sais e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
2-oxidobutano (metil etil cetona) (mec; metil etilketone; metil cetona; butanona; etil metil cetona) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
3,4-metilenodioxifenil-2-propanona e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
4-hidroxi-4-metilpentan-2-ona (diacetona álcool)	200.000	Quilogramas
4-metilpentan—2—ona (metilisobutilcetona)	200000	Quilogramas
Acessório de arma de fogo	145.000	Unidades
acessório explosivo	90.000	Quilogramas
acessórios iniciadores (outros)	90.000	Quilogramas
Acetaldeído (etanal) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Acetato de etila e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Acetato de isoamila (acetato de isopropila, acetato de sec-butila)	200 000	Quilogramas
Acetato de isobutila e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Acetato de isopropila (acetato de isoamila, acetato de sec-butila)	200.000	Quilogramas
Acetato de n-butila e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Acetato de n-propila e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- 2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- 3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.
- 4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;
- 5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003

S- 46776/2021



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfourri Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

Acetato de sec-butila (acetato de isoamila, acetato de isopropila)	200.000	Quilogramas
Acetona (propanona; dimetilcetona; éterpiroacético; dimetilformaldeído) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Acetonitrila (cianeto de benzila, cianeto de bromobenzila)	200.000	Quilogramas
Ácido 2,2-difenil-2-hidroxiacético	200.000	Quilogramas
Ácido acético e suas soluções	400.000	Quilogramas
Ácido antranílico e seus sais e suas soluções misturas e ésteres.	200.000	Quilogramas
Ácido benzílico (ácido-alfa-hidroxi-alfa-fenil-benzenoacético)	200.000	Quilogramas
Ácido benzóico e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Ácido bórico e seus sais (ácido orto-bórico, boratos de sódio) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Ácido bromídrico (ácido hipofosforoso, ácido iodídrico)	200.000	Quilogramas
Ácido clorídrico e suas soluções e misturas (estado aquoso)	200.000	Quilogramas
Ácido clorídrico e suas soluções e misturas (estado gasoso)	200.000	Quilogramas
Ácido clorossulfônico e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Ácido fenilacético ésteres, seus sais e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Ácido fluorídrico (fluoreto de hidrogênio)	200.000	Quilogramas
Ácido fórmico e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Ácido Fosfórico	400.000	Quilogramas
Ácido hidrocloreto (ácido muriático, cloreto de hidrogênio) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Ácido hipofosforoso (ácido bromídrico, ácido iodídrico)	200.000	Quilogramas
Ácido iodídrico (ácido hipofosforoso, ácido bromídrico)	200.000	Quilogramas
Ácido lisérgico e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Ácido metilfosfônico	200.000	Quilogramas
Ácido n-acetil-antranílico e seus sais e ésteres e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Ácido nítrico	200.000	Quilogramas
Ácido perclórico	200.000	Quilogramas
Ácido sulfúrico e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Ácido sulfúrico fumegante e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Acroleína (aldeído acrílico; 2-propenal)	200.000	Quilogramas
Agente de guerra química (agente químico de guerra)	200.000	Quilogramas
Álcool 2-cloroetílico (2-cloroetanol)	200.000	Quilogramas
Álcool fenílico (ácido carbólico, benzofenol, fenol, ácido fênico, hidroxibenzeno)	300.000	Quilogramas

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- 2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- 3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.
- 4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;
- 5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003

S- 46776/2021



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfourri Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

Álcool isobutilico 2 suas soluções e misturas	200.000	Qui logramas
Álcool n-butílico e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Álcool n-propílico (álcoolpropílico)	200.000	Quilogramas
Álcool pinacolílico (3, 3-dimetil-2-butanol)	200.000	Quilogramas
Álcool sec-butílico e suas soluções e misturas	200.000	Qui log ramas
Aldeído benzóico (benzaldeído) e suas soluções e misturas	200.000	Qui logramas
Alilbenzeno e suas soluções e misturas	200.000	Qui logramas
Alquil [metil, etil, propil (n ou iso)] fosfonofluoridratos de 0-alquila (EclO, incluída a cicloalquila) ex.: sarin: metilfosfonofluoridrato de 0-isopropila. soman: metilfosfonofluoridrato de opinacolila.	200.000	Qui logramas
Alumínio em limalha (purpurina)	200.000	Qui logram as
Alumínio em pó lamelar e suas ligas	200.000	Qui logram as
Amina e seus derivados (ami nometana; metil amina)	200.000	Quilogramas
Aminofenol	200.000	Quilogramas
Aminopirina e seus sais e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Amiton: fosforotiolato de 0,0-dietil s-2[(dietilamino) etil] e sais alquilados ou protonados correspondentes	200.000	Quilogramas
Amônia (amoníaco anidro) e suas soluções e misturas	200	Quilogramas
Amônia (hidróxido de amônio) em soluções aquosa	200+000	Quilogramas
Amoníaco em solução aquosa (hidróxido de amônio)e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
ANFO	90.000	Quilogramas
Anidrido acético e suas soluções e misturas	200000	Quilogramas
Anidrido benzóico e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Anidrido isatóico e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
arma de fogo automática	60.000	Unidades
arma de fogo automática	60.000	Unidades
arma de fogo de repetição de uso restrito	60.000	Unidades
arma de fogo de valor histórico	60.000	Unidades
arma de fogo obsoleta	60.000	Unidades
arma de fogo semi-automática de uso permitido	60.000	Unidades
arma de fogo semi-automática de uso restrito	60.000	Unidades
arma química	20.000	Unidades
arma de Pressão	120.000	Unidades
arma de lançamento de dardos energizados	90.000	Quilogramas
arma para lançamento de munição menos letal	90.000	Quilogramas
armamento pesado	60.000	Unidades

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;

2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;

3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.

4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;

5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003

S- 46776/2021



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfourri Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

armação de arma de fogo	60.000	Unidades
Arma de pressão por ação de gás comprimido	20.000	Unidades
Arma de pressão por ação de mola (ar comprimido)	20.000	Unidades
artefato para iniciação ou detonação de cabeça de guerra de míssil ou foguete	90.000	Quilogramas
artifício pirotécnico	200.000	Quilogramas
Azida de sódio	200.000	Quilogramas
azida de prata	90.000	Quilogramas
Baioneta	2.000	Unidades
Barrilha (carbonato de sódio) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Benzaldeído (aldeído benzóico) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Benzeno (benzol; benzina; be nzolina; canadol; ciclohexatrieno) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Benzilato de 3-quinuclidinila (BZ)	200.000	Quilogramas
Benzilato de metiFa	200.000	Quilogramas
Benzina (benzol; benzeno; be nzolina; canadol; ciclohexatrieno) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Benzocaína (procaína) e seus sais e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Benzofenol (ácido carbólico, fenol, ácido fênico, hidroxibenzeno, álcool fenílico)	200.000	Quilogramas
Benzol (benzolina; benzeno; benzina; canadol; ciclohexatrieno) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Benzolina (benzeno; benzina; be nzol; canadol; ciclohexatrieno) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Bicarbonato de potássio (carbonato de potássio) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Bicarbonato de sódio (hidrogenocarbonato de sódio) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Bifluoreto de amônio (hidrogeno fluoreto de amônio)	200.000	Quilogramas
Bifluoreto de potássio (hidrogeno fluoreto de potássio)	200.000	Quilogramas
Bifluoreto de sódio (hidrogeno fluoreto de sódio)	200.000	Quilogramas
Blindagem balística	20.000	Unidades
blindagem balística opaca de uso permitido	20.000	Unidades
blindagem balística opaca de uso restrito	20.000	Unidades
blindagem balística transparente de uso permitido	20.000	Unidades
blindagem balística transparente de uso restrito	20.000	Unidades
bomba explosiva	75.000	Quilogramas
bomba para guerra química	75.000	Quilogramas

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;

2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;

3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.

4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (2)

quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;

5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de

Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003

S- 46776/2021



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfourri Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

Borohi dreto de sódio (hidreto de alumínio e lítio) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Brometo de benzila (alfa-bromotolueno; ciclita)	200.000	Quilogramas
Brometo de cianogênio	200.000	Quilogramas
Brometo de nitrosila	200.000	Quilogramas
Brometo de xilila (bromoxileno)	200.000	Qui logramas
Bromo	200.000	Qui logramas
Bromoacetato de etila	200.000	Quilogramas
Bromoacetato de metila	200.000	Quilogramas
Bromoacetona	200.000	Quilogramas
Bromobenzeno e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Bromometiletilcetona	200	Quilogramas
Butan-1-ol	200.000	Quilogramas
Butanona; (metil etil cetona); (mec; metil etilketone; metil cetona; etil metil cetona; 2 oxidobutano) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Butilamina e seus sais e soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Butil-ferroceno (n-butil-ferroceno)	200.000	Quilogramas
cano de arma de fogo	60.000	Unidades
Cafeína e seus sais	200.000	Quilogramas
canadol (benzina; benzeno; benzolina; benzol; ciclohexatrieno) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
cabeça de guerra de míssil ou foguete,	75.000	Quilogramas
Capacete a prova de balas	10.000	Unidades
Carbonato de hexaclorodimetila (carbonato de hexaclorometila; oxalato de hexaclorodi metila; trifosgênio)	200.000	Quilogramas
Carbonato de potássio (bicarbonato de potássio) e suas soluções e misturas	200.000	Qui logram as
Carbonato de sódio (barrilha; carbonato dissódico anidro;) e suas soluções e misturas	200.000	Qui logramas
Carbonato dissodico anidro (carbonato de sódio; barrilha) e suas soluções e misturas	200.000	Qui logramas
Carboranos e seus derivados	200-000	Qui logram as
carregador de arma de fogo	60.000	Unidades
Catoceno	200.000	Quilogramas
Cianeto de benzila (fenilacetoneitrila)	200.000	Quilogramas
Cianeto de bromobenzila (BBC; 2-bromo-alfa-cianotolueno)	200.000	Quilogramas
Cianeto de hidrogênio (AC; ácido cianídrico, ácido prússico; formonitrilo; gás cianídrico)	200.000	Quilogramas

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;

2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;

3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.

4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;

5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003

S- 46776/2021



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfourri Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

cianeto de benzila (fenilacetoneitrila)	200.000	Quilogramas
Cianeto de potássio	200.000	Quilogramas
Cianeto de sódio	200.000	Quilogramas
Cianoformiato de etila (cianocarbonato de etila)	200.000	Quilogramas
Cianoformiato de metila (cianocarbonato de metila)	200.000	Quilogramas
Cicloexano e suas soluções e misturas	200+000	Quilogramas
Cicloexanona e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Ciclohexatrieno (canadol; benzina; benzolina; benzol; benzeno) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Cloreto de acetila (anidrido propiônico) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Cloreto de alumínio e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Cloreto de amônio e suas soluções e misturas	200000	Quilogramas
Cloreto de benzila	200.000	Quilogramas
Cloreto de benzofila e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Cloreto de carbonila (dicloreto de carbonila; fosgênio; oxicloreto de carbono)	200	Quilogramas
Cloreto de cianogênio (CK; marguinita)	200000	Quilogramas
Cloreto de difenilestibina	200.000	Quilogramas
Cloreto de dimetilamina ([dimethylamineHCl])	200.000	Quilogramas
Cloreto de enxofre (monocloreto de enxofre; dicloreto de enxofre)	200.000	Quilogramas
Cloreto de etila e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Cloreto de fenilcarbilamina	200.000	Quilogramas
Cloreto de metileno (diclorometano, dicloreto metileno; bicloreto de metileno) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Cloreto de N, N-diisocloreto de N, N-diisopropil-beta-aminoetila	200.000	Quilogramas
Cloreto de nitrobenzila	200.000	Quilogramas
Cloreto de nitrosila	200	Quilogramas
Cloreto de oxalila	200	Quilogramas
Cloreto de sulfurila (ácido clorossulfúrico; bicloridrina sulfúrica; cloreto de su Ifonila; oxicloreto sulfúrico)	200.000	Quilogramas
Cloreto de tiocarbonila (tiofosgênio)	200+000	Quilogramas
Cloreto de tiofosforila	200.000	Quilogramas
Cloreto de tionila	200.000	Quilogramas
Cloreto de trietanolamina	200.000	Quilogramas
Cloreto de xilila	200.000	Quilogramas
Cloreto mercúrico e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Cloridrina de glicol (cloridrina etilênica)	200.000	Quilogramas

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- 2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- 3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.
- 4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;
- 5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003

S- 46776/2021



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfouril Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

Cloroacetato de etila	200.000	Quilogramas
Cloroacetofenona (CN)	200.000	Quilogramas
Cloroacetona (tomita)	200.000	Quilogramas
Clorobromoacetona (martonita)	200.000	Quilogramas
Cloroformiato de clorometila (palita)	200.000	Quilogramas
Cloroformiato de diclorometila (palita)	200	Quilogramas
Cloroformiato de etila (clorocarbonato de etila)	200.000	Quilogramas
Cloroformiato de metila (clorocarbonato de metila)	200.000	Quilogramas
Cloroformiato de triclorometila (cloreto de tricloroacetila; difosgê nio; super palita)	200.000	Quilogramas
Clorofórmio e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Clorossulfonato de etila (sulvinlta)	200.000	Quilogramas
Clorossulfonato de metila (vi lantita)	200.000	Quilogramas
Clorovinildicloroarsina (lewisita)	200.000	Quilogramas
Colete a prova de balas de uso permitido	20.000	Unidades
Colete a prova de balas de uso restrito	20.000	Unidades
Composto aditivo potencializador de efeito de agente de guerra química, de interesse militar	200.000	Quilogramas
Composto com efeito fisiológico hematóxico (tóxico do sangue), de interesse militar	200.000	Quilogramas
Composto com efeito fisiológico lacrimogêneo, de interesse militar	200.000	Quilogramas
Composto com efeito fisiológico neurotóxico (tóxico dos nervos), de interesse militar	200.000	Quilogramas
Composto com efeito fisiológico paralisante, de interesse militar	200.000	Quilogramas
Composto com efeito fisiológico psicoquímico, de interesse militar	200.000	Quilogramas
Composto com efeito fisiológico sobre animais, de interesse militar	200.000	Quilogramas
Composto com efeito fisiológico sobre o solo, de interesse militar	200.000	Quilogramas
Composto com efeito fisiológico sobre vegetais, de interesse militar	200.000	Quilogramas
Composto com efeito fisiológico sufocante, de interesse militar	200.000	Quilogramas
Composto com efeito fisiológico vesicante, de interesse militar	200.000	Quilogramas
Composto com efeito fisiológico vomitivo (esternutatório), de interesse militar	200.000	Quilogramas
Composto com efeito fumígeno, de interesse militar	200.000	Quilogramas
Composto com efeito iluminativo, de interesse militar	200.000	Quilogramas
Composto com efeito incendiário, de interesse militar	200.000	Quilogramas
Composto precursor de (matéria prima para) agente de guerra química, de interesse militar	200.000	Quilogramas

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;

2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;

3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.

4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;

5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003

S- 46776/2021



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfourri Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

composto pirotécnico para sinalização pirotécnica e salvatagem	200.000	Unidades
conjunto estopim-espoleta	90.000	Quilogramas
cordel detonante	90.000	Quilogramas
Decaboranos e seus derivados	200.000	Qui logram as
Diacetato de etilenoglicol (diacetato de etileno)	200.000	Qui logramas
Diacetona álcool (4-hidroxi-4-metilpentan-2-ona)	200.000	Qui logramas
Dicloreto de enxofre	200	Qui logram as
Dicloreto de etilfosfonila	200.000	Quilogramas
Dicloreto de metilfosfonila	200.000	Quilogramas
Dicloretoetilfosfonoso (dicloreto do ácido etilfosfonoso [ethylphosphonousdicloride])	200.000	Quilogramas
Dicloreto metileno (bicloreto metileno diclorometano) e suas soleções e misturas	200000	Quilogramas
Dicloretoetilfosfonoso (dicloreto do ácido metilfosfonoso [methylphosphonousdicloridel])	200+000	Quilogramas
Diclorodinitrometano	200.000	Quilo ramas
Dicloroformoxima (CX; fogsênio oxima)	200.000	Quilogramas
dibenzoxazepina (gás CR)	200.000	Quilogramas
Dietilamina (etansilato "ethamsylate") e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Dietilamina, seus sais (outros)	200.000	Quilogramas
Dietilaminoetanol (N, N-dietiletanolamina; 2-dietilaminoetanol)	200.000	Quilogramas
Dietileno Glicol	200.000	Quilogramas
Difenilaminacloroarsina (adamsita; cloreto de fenarsazina; DM)	200	Quilogramas
Difenilbromoarsina	200	Quilogramas
Difenilcianoarsina (cianeto de difenilarsina; Clark I; Clark II; DC)	200.000	Quilogramas
Difluoreto de etilfosfonila (difluoreto do ácido etilfosfônico (ethyphosphon Idifluoridel))	200.000	Quilogramas
Difluoreto de metilfosfonila ([methylphosphonyldifluoridel])	200.000	Quilogramas
Difluoretoetilfosfonoso (difluoreto do ácido etilfosfonoso [ethylphosphonousdifluoridel])	200.000	Quilogramas
Difluoretometilfosfonoso (difluoreto do ácido metilfosfonoso [methylphosphonousdifluoridel])	200.000	Quilogramas
Diisocianato de isoforona ([isophoronediiisocyanate])	200.000	Quilogramas
Oi isopropil - (beta) - aminoetanol (N, N-diisopropil - (beta) - aminoetanol)	200.000	Quilogramas
dimetil hidrazina assimétrica	90.000	Quilogramas
Diisopropilamina	200.000	Quilogramas

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;

2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;

3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.

4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (2)

quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;

5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de

Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003

S- 46776/2021



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfourri Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

Di isopropilaminoetanotiol (N, N-diisopropilaminoetanotiol)	200.000	Quilogramas
Di metilfosforoamidato de dietila (N, N-dimetilfosforoamidato de dietila)	200.000	Quilogramas
Dimetilamina	200.000	Quilogramas
dinitrato de trietilenoglicol (TEGN)	90.000	Quilogramas
dinitrobenzeno	700.000	Quilogramas
dinitroglicol	90.000	Quilogramas
dinitrotolueno (dinitrotolulol, DNT)	200.000	Quilogramas
Dióxido de nitrogênio (monômero do tetraóxido de dinitrogênio)	200.000	Quilogramas
Dioxina (tetraclorodibenzeno-p dioxina-2-3-7-8)	200.000	Quilogramas
Dipirona e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Dispositivo gerador de gás instantâneo com explosivos ou mistura pirotécnica em sua composição	10.000	Unidades
Dispositivo para acionamento de minas	10.000	Unidades
Dispositivo para lançamento de gás agressivo (tubo de gás paralisante)	10.000	Unidades
Dispositivo para sinalização pirotécnica ou salvatagem	20.000.000	Unidades
dispositivo para lançamento de gás agressivo (tubo de gás paralisante)	90.000	Quilogramas
Dissulfeto de carbono e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Efedrina e seus sais e ésteres e suas soluções e misturas	200	Quilogramas
emulsão base ou pré-emulsão de nitrato de amônio	3.000.000	Quilogramas
Equipamento (máquina) especialmente projetado para produção de agente	10	Unidades
Equipamento (máquina) especialmente projetado para produção de explosivos	10.000	Unidades
Equipamento especialmente projetado para transporte e lançamento de foguetes ou mísseis	10.000	Unidades
equipamento especialmente projetado para produção de explosivos	20.000	Unidades
Equipamento para detecção de minas	10.000	Unidades
Equipamento para lançamento de minas	10.000	Unidades
Equipamento para recarga de munições e suas matrizes	10.000	Unidades
Equipamento para visão noturna (luneta; óculos; etc; {imagem térmica; infravermelho; luz residual; etc})	10.000	Unidades
Equipamento (máquina) especialmente projetado para produção de armas e munições	20.000	Unidades
Enxofre (Sulfur)	800.000	Quilogramas
Ergometrina seus sais e soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Ergotamina seus sais e soluções e misturas	200.000	Quilogramas

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;

2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;

3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.

4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;

5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003

S- 46776/2021



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfourli Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

escudo balístico de uso permitido	20.000	Quilogramas
escudo balístico de uso restrito	20.000	Quilogramas
Escudo a prova de balas	10.000	Unidades
Espada ou espadim de uso exclusivo das Forças Armadas ou Forças Auxiliares	10.000	Unidades
Espargidor de agente de guerra química	10.000	Unidades
espoleta pirotécnica com acionamento eletrônico	90.000	Quilogramas
espoleta pirotécnica comum	90.000	Quilogramas
estopim de qualquer tipo	90.000	Quilogramas
espoleta para munição de arma de fogo	75.000	Unidades
espoleta para munição explosiva	75.000	Unidades
espoleta para pirotécnicos	200.000	Unidades
estopim para pirotécnicos	200.000	Unidades
estágio individual para míssil ou foguete	75.000	Unidades
estojo metálico para munição de arma de fogo	75.000	Unidades
estopilha para carga de projeção de armamento pesado	75.000	Unidades
Estojo (cartucho vazio) para munição de arma de fogo	20.000.000	Unidades
Etafedrina (n-metilefedrina, n-metilpseudoefedrina) e seus sais suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Éter dibromometílico	200.000	Quilogramas
Éter diclorometílico	200.000	Quilogramas
Éter etílico	200.000	Quilogramas
Etil metil cetona; (metil etil cetona) (mec; metil etilketone; metil cetona; butanona; 2 oxidobutano) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Etilamina e seus sais (monoetilamina)	200.000	Quilogramas
Etilcarbazol (N-etilcarbazol)	200.000	Quilogramas
Etildibromoarsina (dibromoetilarsina)	200.000	Quilogramas
Etildicloroarsina (dicloroetilarsina; ED)	200.000	Quilogramas
Etildietanolami na	200.000	Quilogramas
etilenodiaminodinitrato (etilenodinitroamina)	90.000	Quilogramas
Etilfosfonato de dietila	200.000	Quilogramas
Etilfosfonato de dimetila	200.000	Quilogramas
Etil-S-2-diisopropilaminoetilmetilfosfonotiolato (VX)	200.000	Quilogramas
explosivo plástico	90.000	Quilogramas
Fenacetina suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Fenilacetona (1-fenil-2-propanona) suas soluções e misturas.	200.000	Quilogramas
Fenildibromoarsina (dibromofenilarsina)	200.000	Quilogramas

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;

2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;

3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.

4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (2)

quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;

5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de

Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003

S- 46776/2021



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfourri Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

Fenildicloroarsina (diclorofenilarsina; PD)	200.000	Quilogramas
Feniletanolamina e seus sais e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Ferrolho de arma de fogo	60.000	Unidades
Fluoreto de potássio	200.000	Quilogramas
Fluoreto de sódio	200.000	Quilogramas
Fluorfenoxiaetato de clorobutila (4-fluorfenoxiacetato de 2-clorobutila)	200.000	Quilogramas
foguete anti-granizo	75.000	Quilogramas
fogos de artifício	200.000	Quilogramas
foguete de qualquer tipo, suas partes e componentes	75.000	Quilogramas
Formamida e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Formiato de amônio e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Fosfito de dietila (dietilester do ácido fosfídrico, dietil fosfito; fosfito dietílico)	200.000	Quilogramas
Fosfito de dimetila (dimetil fosfito; fosfito dimetílico)	200.000	Quilogramas
Fosfito de trietila (fosfito trietílico; trietil fosfito)	200.000	Quilogramas
Fosfito de trimetila (fosfito trimetílico; trimetil fosfito)	200.000	Quilogramas
Fosfonildifluoretos de alquila [metil, etil, propil (n ou iso)]	200.000	Quilogramas
Fósforo branco ou amarelo	200	Quilogramas
Fósforo vermelho (fósforo amorfo)	200.000	Quilogramas
Fósforo vermelho ou amarelo e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Gama-butirolactona (GBL) (outras lactonas) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
GBL (gama-butirolactona) (outras lactonas) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Glicerina (propanotriol; glicerol; triidroxipropano)	300.000	Quilogramas
Glicidilazida polimerizada	200.000	Quilogramas
granada menos letal de efeito moral	90.000	Quilogramas
granada de exercício e suas partes	75.000	Unidades
granada de manejo e suas partes	75.000	Unidades
granada explosiva e suas partes	75.000	Unidades
granada perfurante e suas partes	75.000	Unidades
granada química e suas partes	75.000	Unidades
hexanitrocarbanilida	90.000	Quilogramas
hexanitrohexaazaisowurtzitana	90.000	Quilogramas
Hidrato de potássio (hidróxido de potássio, potassa caustica)	200.000	Quilogramas
Hidrato de sódio (lixívia de soda; hidróxido de sódio; soda cáustica)	200.000	Quilogramas
Hidreto de alumínio e lítio (borohidreto de sódio) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;

2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;

3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.

4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;

5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003

S- 46776/2021



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfourri Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

hidreto de arsênio (arsina; SA)	200.000	Quilogramas
hidreto de silício	200.000	Quilogramas
Hidrocarbonetos acíclicos saturados (n-heptano, n-hexano)	200.000	Quilogramas
Hidróxido de amônio (amoníaco em soluções aquosa) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Hidróxido de potássio (potassa caustica, hidrato de potássio)	200.000	Quilogramas
Hidróxido de sódio (sólido) (soda cáustica); hidrato de sódio; lixívia de soda) e suas soluções e misturas	600.000	Quilogramas
Hidroxilamnia e seus sais e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Hidroximetilpiperidina(3-hidroxi-1-metilpiperidina)	200.000	Quilogramas
iniciador para pirotécnicos	200.000	Unidades
Iodeto de benzila	200.000	Quilogramas
Iodeto de cianogênio (cianeto de iodo)	200.000	Quilogramas
Iodeto de fenarsazina	200.000	Quilogramas
Iodeto de fenilarsina(iodeto de difenilarsina; iodeto de fenarsina)	200.000	Quilogramas
Iodeto de nitrobenzila	200.000	Quilogramas
iodo (sublimado) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
iodoacetato de etila	200.000	Quilogramas
iodoacetona	200.000	Quilogramas
Isosafrol e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Lança-chamas (material bélico)	2.000	Unidades
Lewisitas: Lewisita 1: 2-clorovinildicloroarsina Lewisita 2: bis (2-clorovinil) cloroarsina Lewisita 3: triS (2-clorovinil) arsina	200.000	Quilogramas
Lidocaína e seus sais (e seu cloridrato) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Lítio (metálico) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Luneta para armas	10.000	Unidades
Magnésio e suas ligas, em pó	200.000	Quilogramas
Magnésio metálico (desperdícios e resíduos)	200.000	Quilogramas
Magnésio metálico (em formas brutas, contendo pelo menos 99,8%)	200.000	Quilogramas
Magnésio metálico (outros)	200.000	Quilogramas
Magnésio metálico (resíduos de torno e grânulo)	200.000	Quilogramas
Maleato de metilergometrina (metilergometrina) e seus sais	200.000	Quilogramas
Manitol e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Máscara contra gases	200.000	Unidades

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;

2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;

3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.

4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR);quantidades até dois (2)

quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;

5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de

Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº1.274/2003

S- 46776/2021



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfourri Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

Metanol (álcool metílico) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Metilamina (monometilamina) e seus sais e soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Metildicloroarsina(diclorometilarsina; MD)	200.000	Quilogramas
Metildietanolamina	200.000	Quilogramas
Metilergometrina (maleato de metilergometrina) e seus sais	200.000	Quilogramas
Metilfosfonato de 0-etil-2-diisopropilaminoetilo	200.000	Qui logram as
Metilfosfonato de dimetila	200.000	Qui logram as
Metilfosfonito de dietila	200.000	Quilogramas
Meti lisobutilcetona (4-meti Ipentan — 2 — ona)	200000	Qui logramas
Mira laser	200.000	Qui logramas
Mira optrônica	200.000	Quilogramas
Misturas poliméricas compostas de ácido acrílico e polibutadieno	200.000	Quilogramas
Misturas poliméricas compostas de ácido acrílico-polibutadieno-acrilonitrila	200.000	Quilogramas
Mostardas de enxofre: clorometilsulfeto de 2-cloroetila gás-mostarda: sulfeto de bis (2cloroetila) bis (2-cloroetiltio) metano sesquimostarda: 1,2-bis (2-cloroetiltio) etano 1,3-bis (2cloroetiltio) n-prepano 1,4-bis (2-cloroetiltio) n-butano 1,5-bis (2-cloroetiltio) n-pentano bis (2cloroetiltiometil) éter mostarda O: bis (2-cloroetiltioetil) éter,	200.000	Quilogramas
Motores para foguetes ou mísseis de qualquer tipo ou modelo	50	Unidades
mina explosiva e suas partes	75.000	Unidades
míssil de qualquer tipo, suas partes e componentes (material bélico)	75.000	Unidades
munição para armamento pesado e suas partes	75.000	Unidades
munição de uso permitido	75.000	Unidades
munição de uso restrito	75.000	Unidades
munição de exercício	75.000	Unidades
munição de manejo (inerte)	75.000	Unidades
munição química e suas partes	75.000	Unidades
munição/cartucho de dardos energizados	90.000	Quilogramas
munição menos letal de efeito moral	90.000	Quilogramas
munição menos letal de impacto controlado	90.000	Quilogramas
N, N-dialquil ([metil, etilpropil (n ou isopropila)] aminoetanol-2 e sais protonatos correspondentes, exceções: N,N-dimetilaminoetanol e sais protonados)	200.000	Quilogramas
N, N-dialquil C[metil, etilpropil (n ou isopropila)] aminoetanotiol-2 e sais protonatos correspondentes	200.000	Quilogramas
N, N-diaquil [metil], etil, propil (n ou iso)l fosforamidocianidratos de 0-	200.000	Quilogramas

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;

2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;

3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.

4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;

5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003

S- 46776/2021



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfourri Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

alquila inclui cicloalquila) E*,; Tabun: N,N-dimetilfosforamidocianidrato de 0-etila		
nitroglicerina (trinitrato de glicerila; trinitrato de glicerina; trinitroglicerina)	90.000	Quilogramas
Nitrato de Amônio	3.000.000	Quilogramas
nitrato de metila	90.000	Quilogramas
Nitrato de potássio	200.000	Quilogramas
Nitrato de sódio (azotato de sódio; nitratina; nitro do Chile; salitre do Chile)	300.000	Quilogramas
Nitrocelulose com teor de nitrogênio igual ou superior a 12,6%	300.000	Quilogramas
Nitroetano (mononitroetano) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
N-metilformamida e suas soluções e misturas	200000	Quilogramas
0-2-dialquil [metil, etil, propil (n ou iso)] aminoetilalquil, ou fosfonitos de 0-alquila (H ou ClO, inclusive a cicloalquila) e sais alquilados ou protonados correspondentes Ex.: QI: 02diisopropilaminoetilmetilfosfonito de 0-etila	200.000	Quilogramas
óleo de sassafrás (óleos essenciais similares contendo safrol) e suas soluções e misturas	200	Quilogramas
Ortoclorobenzalmalononitrila(CS)	200.000	Quilogramas
Orto-toluidina (0-toluidina e seus sais) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Oxicloreto de fósforo	200.000	Quilogramas
óxido de dimetilaminoetoxicianofosfina([ethyl N, N-dimethylphosphoramido-cyanidatel; etil éster do ácido fosforoamidociânico; GA; [monoetil-dimetil-amido-cianofosfato]; TABUN)	200.000	Quilogramas
óxido de metilisopropiloxiflorofosfina(GB; [iso-propilmethylphosphono-fluoridate]; 1-metil-etil éster do ácido metilfosfonofluorídrico, [monoisopropil-metil-fluorofosfato]; SARIN)	200.000	Quilogramas
óxido de metilpinacoliloxifluorifosfina(GD; [monopinacol-metil-fluorofosfato]; trimethylpropyl methylp hosphonofluoridatel; éster do ácido metilfosfonofluorídrico, SOMAN)	200.000	Quilogramas
óxido de tri (1-(2-metil) aziridinil) fosfina	200.000	Quilogramas
Pentacloreto de fósforo e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Pentassulfeto de fósforo	200.000	Quilogramas
Pentóxido de dinitrogênio	200.000	Quilogramas
perclorato de amônio	200.000	Quilogramas
Perclorato de Sódio	200.000	Quilogramas
Percloroetileno	200.000	Quilogramas

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- 2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- 3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.
- 4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;
- 5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003

S- 46776/2021



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfourri Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

peça especialmente projetada para veículo blindado de emprego militar e/ou policial	20.000	Unidades
peça especialmente projetada para veículo lançador de míssil ou foguete	20.000	Unidades
Permanganato de potássio (sal purpura) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Peróxido de hidrogénio e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
PFIB: - propeno	200.000	Quilogramas
Pimenta líquida (gás pimenta; oleoresincapsicum (capsaicinoides): capsaicina; diidrocapsaicina; e nordiidrocapsaicina)	200.000	Quilogramas
Pinacolona(3,3-dicloro-2-butanona)	200.000	Quilogramas
Piperidina e seus sais e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Piperonal e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Piridina e seus sais e soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Polibutadienocarboxiterminado	200.000	Quilogramas
Polibutadienohidroxiterminado	200.000	Quilogramas
Potassa Cáustica	200.000	Quilogramas
projétil para munição para arma de fogo de alma raiada	75.000	Quilogramas
Propiofenona e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Pseudoefedrina e seus sais e ésteres e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Quinuclidinol(3-quinuclidinol; octan-3-01)	200.000	Quilogramas
Quinuclidinona(3- quinuclidinona)	200.000	Quilogramas
réplica ou simulacro de arma de fogo	60.000	Unidades
retardo	90.000	Quilogramas
Ricina	200.000	Quilogramas
S-2 diaquil [metil, etil, propil (n ou iso)] aminoetilalquil [metil, etil, propil (n ou iso)] fosfonotiolatos de 0-alquila (H ou inclusive a cicloalquila) e sais alquilados ou protonados correspondentes Ex.: S-2 diisopropilaminoetilfosfonotiolato de 0-etila	200.000	Quilogramas
Safrol e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Saxitoxina	200.000	Quilogramas
Sódio (metálico) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Substâncias químicas que contenham um átomo de fósforo ao qual estiver ligado um grupo metila, etila ou propila (n ou isopropila) mas não outros átomos de carbono. Ex: dicloreto de metilfosfonilametilfosfonato de dimetila Exceção: fonofosetilfosfonotiolotionato	200.000	Quilogramas
Sulfato de dimetila(sulfato de metila)	200.000	Quilogramas
Sulfato de Sódio (anidro, sal de Glauber) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- 2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- 3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.
- 4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR);quantidades até dois (2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;
- 5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº1.274/2003

S- 46776/2021



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfourri Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

Sulfeto de 1, 2-bis (2-cloroetilíio) etano (Q; sesquimostarda)	200.000	Quilogramas
Sulfeto diclorodietílico(gás mostarda; HD; iperita; sulfeto de diclorodieti Ia; sulfeto de dicloroetila; sulfeto de etiladiclorado; sulfeto dicloroetillico)	200.000	Quilogramas
Sulfetos de sódio	1.500.000	Qui logra mas
suporte do tambor de arma de fogo	60.000	Unidades
tambor de arma de fogo	60.000	Unidades
Tecido a prova de balas	200.000	Quilogramas
Tepan(reação de tetraetilenopentamina e acrilonitrila;HX879)	200.000	Quilogramas
Tepanol(reaç30 de tetraetilenopentamina, acrilonitrila e glicidol,• HX878)	200.000	Qui logra mas
tetranitroanilina	90.000	Qui logra mas
tetrazeno	90.000	Qui logra mas
trinitrato de trimetiloetano(TMEN; trinitrato de pentaglicerina)	90.000	Qui logra mas
triperóxido de triacetona (TATP)	90.000	Qui logra mas
tetranitrometilnilina (TETRIL)	90.000	Qui logra mas
triaminotrinitrobenzeno (TATB)	90.000	Qui logra mas
trinitrometacresol (2,4,6-trinitrometacresol, cresilita)	90.000	Qui logra mas
trinitronaftaleno (naftita)	90.000	Qui logra mas
Tetracloroeto de carbono e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Tetracloroeto de titânio (cloreto de titânio, fumegerita)	200.000	Quilogramas
Tetraclorodinitroetano	200.000	Quilogramas
Tetracloroetileno	200.000	Quilogramas
Tetrahidrofuran e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Tetraóxido de dinitrogênio (dímero do dióxido e nitrogênio)	200.000	Quilogramas
Tlodiglicol	200.000	Quilogramas
Tolueno (toluol, fenilmetano; metil benzeno) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Tricloreto de arsénio	200.000	Quilogramas
Tricloreto de fósforo	200.000	Quilogramas
Tricloreto de nitrosênio (cloreto de nitrogênio)	200.000	Quilogramas
Triclaroeto de etileno (tricloroetileno; tricloroetano) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas
Tricloronitrometano(aquinita; cloropicrina; nitrotriclorometano)	200.000	Quilogramas
Trietanolamina(tri(2-hi droxietyl) amina)	200.000	Quilogramas
Triidreto de arsénio (arsina; SA)	200.000	Quilogramas
traje balístico antibomba	20.000	Unidades

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- 2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- 3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.
- 4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR);quantidades até dois (2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;
- 5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº1.274/2003

S- 46776/2021



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfourli Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

tubo de choque	90.000	Quilogramas
unidade móvel de fabricação ou de bombeamento de explosivo a granel	90.001	Quilogramas
Veículo (carro) de passeio blindado	30	Unidades
Veículo (viatura) blindado de emprego militar, com ou sem armamento	20	Unidades
Veículo blindado de emprego civil	30	Unidades
Veículo especial para transporte de munição, míssil ou foguete	10	Unidades
Veículo projetado ou adaptado para lançamento de míssil ou foguete	10	Unidades
veículo automotor blindado especializado	50	Unidades
veículo automotor blindado não especializado	50	Unidades
Verniz	200.000	Quilogramas
Xileno (xilol; dimetilbenzeno) e suas soluções e misturas	200.000	Quilogramas

VÁLIDO PARA O TRIÊNIO 2021/2023 (Decreto Estadual 19.942/82)

GEORGE DANTAS DELGADO
Investigador de Polícia

RITA DE CASSIA G. MENDEZ ALMEIDA
Delegada de Polícia

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- 2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- 3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.
- 4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;
- 5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003

S- 46776/2021

